

Polícia Militar do Pará

26101 Polícia Militar do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023 OGE 2024 R\$ 1,00

FUNCIONAL I	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
06.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	56.700.028	0	0	56.700.028	0	0	0	0
06.122.1297-8313	Concessão de Auxílio Fardamento	3.170.995	0	0	3.170.995	0	0	0	0
06.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	40.454.756	0	0	33.454.756	7.000.000	0	0	0
06.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.498.890.259	1.403.182.604	0	95.707.655	0	0	0	0
06.124.1510-8270	Realização das Ações da Corregedoria do SIEDS	1.228.424	0	0	1.228.424	0	0	0	0
06.128.1510-8832	Capacitação dos Servidores de Segurança Pública	5.265.593	0	0	3.765.593	1.500.000	0	0	0
06.128.1510-8833	Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública	5.656.995	0	0	4.156.995	1.500.000	0	0	0
06.181.1510-7559	Adequação de Unidades Policiais	35.362.526	0	0	0	35.362.526	0	0	0
06.181.1510-8259	Realização de Policiamento Ostensivo	90.844.000	0	0	83.958.767	6.885.233	0	0	0
06.181.1510-8835	Realização de Ações da Polícia Judiciária Militar	130.196	0	0	130.196	0	0	0	0
06.181.1510-8839	Realização de Missões Especiais de Alta Complexidade	11.380.832	0	0	9.295.600	2.085.232	0	0	0
06.183.1510-8840	Gerenciamento das Ações de Informação e Produção do Conhecimento	163.791	0	0	163.791	0	0	0	0
06.303.1510-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	4.579.996	0	0	3.079.996	1.500.000	0	0	0
06.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	187.843.837	0	0	187.843.837	0	0	0	0
06.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	1.909	0	0	1.909	0	0	0	0
06.422.1500-2272	Promoção de Ações Educativas sobre Drogas	799.994	0	0	499.994	300.000	0	0	0
Total		1.942.474.131	1.403.182.604	0	483.158.536	56.132.991	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2024

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais, que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

Iliciso VI do Alt. 12 da EDO 11- 9.977 de 06/07/2023	
LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.457, de 11 de maio de 1988.	Cria a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM, e dá outras providências.
Lei nº 5.887, de 9 de maio 1995.	Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências. Republicada no D.O.E., de 13 de maio de 2005, conforme a Lei Complementar nº 033, de 4 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.671, de 27 de julho de 2004, e 6.745, de 6 de maio de 2005.
Lei nº 6.671, de 27 de julho de 2004.	Altera o art. 122 da Lei Estadual nº 5.887, de 9 de maio de 1995.
Lei 7.026, de 30 de Julho de 2007.	Altera dispsitivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, que passa a denominar-se Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências.
Lei n° 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização na Estrutura Administrativas vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei n° 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, que dispõe sobre a reorganização e criação de cargos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).